RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º RDQA DO ANO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACUJÁ – CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pacujá/Ce em sua Reunião Ordinária realizada no dia 20 de Fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Municipais Nº 226 de 10 de abril de 1995, Lei Nº 232 de 27 de fevereiro de 1996, e Lei Nº 442 de 14 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Pacujá, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º RDQA DO ANO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACUJÁ – CE.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacujá, 23 de Fevereiro de 2026.

José Caique Silva de Almeida
Presidente do CMS Pacuja
CPF: 611.769.563-29
Portaria Nº 218/2025

José Caique Silva de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Pacujá - Ceará

CMS PACUJÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETVOS E METAS DO PLANO PLURIANUAL DE SAÚDE 2026-2029 DE PACUJÁ-CE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACUJÁ-CE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância do planejamento em saúde como instrumento norteador das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as ações e serviços de saúde em médio e curto prazo, garantindo maior efetividade e resposta às demandas da população;

CONSIDERANDO os resultados do diagnóstico situacional/local, que evidenciam necessidades prioritárias a serem atendidas;

CONSIDERANDO ainda a urgência do tema, que impossibilitou aguardar a deliberação em reunião ordinária do colegiado,

RESOLVE, AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica aprovado as **DIRETRIZES, OBJETVOS E METAS DO PLANO PLURIANUAL DE SAÚDE 2026-2029**, como instrumento de planejamento estratégico da gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Pacujá-CE.

Art. 2º Esta Resolução deverá ser submetida à apreciação do plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária, para ratificação ou deliberação em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacujá, 26 de Fevereiro de 2026.

José Caique Silva de Almeida
Presidente do CMS Pacujá
CPF: 611.769.563-29
Portaria Nº 218/2025

José Caique Silva de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Pacujá - Ceará

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 03/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE SAÚDE 2026-2029 DE PACUJÁ-CE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACUJÁ-CE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância do planejamento em saúde como instrumento norteador das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as ações e serviços de saúde em médio e curto prazo, garantindo maior efetividade e resposta às demandas da população;

CONSIDERANDO os resultados do diagnóstico situacional/local, que evidenciam necessidades prioritárias a serem atendidas;

CONSIDERANDO ainda a urgência do tema, que impossibilitou aguardar a deliberação em reunião ordinária do colegiado,

RESOLVE, AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica aprovado o **PLANO PLURIANUAL DE SAÚDE 2026-2029**, como instrumento de planejamento estratégico da gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Pacujá-CE.

Art. 2º Esta Resolução deverá ser submetida à apreciação do plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária, para ratificação ou deliberação em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacujá, 26 de Fevereiro de 2026.

José Caique Silva de Almeida
Presidente do CMS Pacujá
CPF: 611.769.563-29
Portaria Nº 218/2025

José Caique Silva de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Pacujá - Ceará

CMS PACUJÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 04/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE EPIDEMIA POR ARBOVIROSES DE PACUJÁ-CE, NO ANO DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pacujá/CE em sua Reunião Ordinária realizada no dia **17 de Março de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Municipais N° 226 de 10 de abril de 1995, Lei N° 232 de 27 de fevereiro de 1996, e Lei N° 442 de 14 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade o PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE EPIDEMIAS POR ARBOVIROSES EM PACUJÁ-CE NO ANO DE 2026.

2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacujá, 17 de Março de 2026.

José Caique Silva de Almeida
Presidente do CMS Pacujá
CPF: 611.769.563-29
Portaria Nº 218/2025

José Caique Silva de Almeida
PRESIDENTE DO CMS DE PACUJÁ-CEARÁ

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 05/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACUJÁ-CE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACUJÁ-CE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância do planejamento em saúde como instrumento norteador das políticas públicas;

CONSIDERANDO os resultados do diagnóstico situacional/local, que evidenciam necessidades prioritárias a serem atendidas;

CONSIDERANDO ainda a urgência do tema, que impossibilitou aguardar a deliberação em reunião ordinária do colegiado,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Pacujá, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE, AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica aprovado o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACUJÁ-CE.**

Art. 2º Esta Resolução deverá ser submetida à apreciação do plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária, para ratificação ou deliberação em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacujá, 24 de Março de 2026.

José Caique Silva de Almeida
Presidente do CMS Pacujá
CPF: 611.769.563-29
Portaria Nº 218/2025

José Caique Silva de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Pacujá - Ceará

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 06/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO *AD REFERENDUM* DO PLANO DE PREPARAÇÃO, VIGILÂNCIA E RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACUJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização e a prontidão do sistema municipal de saúde frente a situações de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO a importância do planejamento estratégico para prevenção, monitoramento e resposta a riscos sanitários, epidemias, surtos e demais eventos de relevância em saúde pública;

CONSIDERANDO a urgência na aprovação do Plano de Preparação, Vigilância e Resposta às Emergências em Saúde Pública, visando assegurar ações coordenadas e eficazes no âmbito do município;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é instância deliberativa do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de reunião ordinária em tempo hábil para deliberação do tema;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pacujá, o **PLANO DE PREPARAÇÃO, VIGILÂNCIA E RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ**.

Art. 2º Esta Resolução deverá ser submetida à apreciação e homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacujá, 30 de Abril de 2026.

José Caique Silva de Almeida
Presidente do CMS Pacujá
CPF: 611.769.563-29
Portaria Nº 218/2025

José Caique Silva de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Pacujá - Ceará

RESOLUÇÃO Nº 07/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º RDQA DO ANO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACUJÁ – CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pacujá/Ce em sua Reunião Ordinária realizada no dia 08 de Junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Municipais Nº 226 de 10 de abril de 1995, Lei Nº 232 de 27 de fevereiro de 1996, e Lei Nº 442 de 14 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Pacujá, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º RDQA DO ANO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACUJÁ – CE.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacujá, 08 de Junho de 2026.

José Caique Silva de Almeida
Presidente do CMS Pacujá
CPF: 611.769.563-29
Portaria Nº 218/2025

José Caique Silva de Almeida

José Caique Silva de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Pacujá - Ceará

RESOLUÇÃO Nº 08/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE AD REFEREDUM DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACUJÁ – CE SOBRE A CRIAÇÃO, INSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNS Nº 714, DE 02 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACUJÁ – CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal, que estabelecem a participação da comunidade como diretriz organizativa do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 714, de 02 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para instituição dos Conselhos Locais de Saúde como instâncias de participação popular e fortalecimento do controle social no SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das normativas do Conselho Nacional de Saúde e fortalecer os mecanismos de participação social nos territórios de atuação da Atenção Primária à Saúde do Município de Pacujá;

CONSIDERANDO a urgência na adoção das providências necessárias para a regularização e implantação dos Conselhos Locais de Saúde no município;

RESOLVE AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

Art. 1º - Ficam criados e instituídos os Conselhos Locais de Saúde – CLS no âmbito do Município de Pacujá-CE, vinculados ao Conselho Municipal de Saúde, como instâncias permanentes de participação popular, controle social, acompanhamento, avaliação e fiscalização das ações e serviços de saúde desenvolvidos em seus respectivos territórios.

Art. 2º - Os Conselhos Locais de Saúde serão implantados nas áreas de abrangência das Equipes de Saúde da Família e/ou Unidades Básicas de Saúde do Município, observadas as características territoriais e populacionais de cada localidade.

Art. 3º - Os Conselhos Locais de Saúde terão as seguintes competências:

I – acompanhar e avaliar as ações e serviços de saúde desenvolvidos no território;

II – identificar e encaminhar demandas da população ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal da Saúde;

III – promover a participação popular na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde;

IV – contribuir para o fortalecimento do controle social no SUS;

V – propor medidas para melhoria da qualidade dos serviços de saúde ofertados à população;

VI – apoiar a realização de conferências, plenárias, audiências públicas e demais atividades de participação social.

Art. 4º - A composição dos Conselhos Locais de Saúde observará o princípio da paridade estabelecido para os Conselhos de Saúde, garantindo:

I – 50% (cinquenta por cento) de representantes dos usuários;

II – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos trabalhadores da saúde;

III – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes da gestão e/ou prestadores de serviços do SUS.

Art. 5º - A escolha dos membros dos Conselhos Locais de Saúde ocorrerá por meio de processo participativo a ser regulamentado pelo Conselho Municipal de Saúde, observando-se os princípios da transparência, representatividade e participação democrática.

Art. 6º - O mandato dos conselheiros locais será de 02 (dois) anos, permitida recondução conforme normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde coordenar, orientar, acompanhar e avaliar o processo de implantação e funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde, bem como promover ações de capacitação e educação permanente para seus membros.

técnico e estrutural necessário ao funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde.

Art. 9º - Os Conselhos Locais de Saúde deverão ser cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS, observadas as orientações do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 10 - Esta Resolução deverá ser submetida à apreciação e homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na primeira reunião subsequente à sua publicação.

Art. 11 - Após aprovação pelo Plenário, esta Resolução será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação e publicação oficial.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pacujá, 22 de Junho de 2026.

José Caique Silva de Almeida
Presidente do CMS Pacujá
CPF: 611.769.563-29
Portaria Nº 218/2025

José Caique Silva de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Pacujá - Ceará